

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2021.

Às Licitantes

REF: Esclarecimento 01

Objeto: Pregão Presencial 001/2021 - **Aquisição de Notebooks e Microcomputadores para atendimento às demandas do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo de Minas Gerais – Sescop/MG.**

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, acusa o recebimento de questionamento enviado por empresa licitante, o qual transcrevem e esclarece conforme abaixo:

Questionamento 01: “Diante do cenário atual ocasionado pela Pandemia do COVID-19 e da dificuldade de acesso a estabelecimentos como cartórios de forma presencial para autenticação dos documentos. Gostaríamos de saber se será aceito por essa Comissão toda a documentação a ser enviada, assinada por certificação digital/assinatura digital?”

Resposta 01: Não. Toda documentação deverá ser apresentada de forma original ou cópias autenticadas em cartório. Cópias de documentos emitido por sites oficiais do governo, os quais, poderão ser comprovadas as autenticidades nos respectivos sites serão aceitos.

Ficando mantido o Edital, que informa:

“(…) 10.1.1 – Os documentos deverão ser fornecidos, em 01 (uma) via de cada, em plena validade, em original ou extraídos da Internet ou cópia autenticada (verso e anverso, absolutamente legíveis) com todas as folhas rubricadas pelo representante legal do licitante, **NÃO** podendo ser substituídos por qualquer tipo de protocolo;

10.1.2 – Se junto à documentação for(em) inserida(s) cópia(s) sem autenticação(ões), o(s) original(is) desta(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente exibido(s) ao pregoeiro, **no ato da abertura do respectivo envelope**, para que a(s) referida(s) cópia(s) seja(m) devidamente conferida(s). **O(s) documento(s) deverá(ão) estar dentro de seu(s) prazo(s) de validade;**”(…)

Atenciosamente,



Robert Martins Santos
Pregoeiro / Presidente da Comissão de Licitação
Gerente Administrativo – Sescop/MG